

BREVE INTRODUÇÃO	XVII
------------------------	------

PARTE I – TUTELA PROVISÓRIA EM GERAL

- 1.1. Tutela definitiva e tutela provisória
- 1.2. Evolução da tutela provisória
- 1.3. Conceito atual de tutela provisória
- 1.4. Liberdade das formas na tutela provisória
- 1.5. Ausência de custas na tutela provisória incidental
- 1.6. Eficácia da tutela provisória: distinção para a eficácia da tutela urgente
- 1.7. Medidas para a efetivação da tutela provisória
- 1.8. Fundamentação da tutela provisória
- 1.9. Competência para a análise da tutela provisória
- 1.10. Direito processual intertemporal e o fim dos requisitos cautelares específicos

PARTE II – TUTELA DA EVIDÊNCIA

- 2.1. Conceito
- 2.2. Natureza Jurídica
- 2.3. Necessidade de previsão legal e rol exemplificativo do art. 311
- 2.4. Hipóteses do art. 311 do CPC
 - 2.4.1. Abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório (inciso I)
 - 2.4.2. Alegações de fato comprováveis documentalmente e houve tese firmada em recursos repetitivos ou súmula vinculante (inciso II)
 - 2.4.3. Contrato de depósito (inciso III)
 - 2.4.4. Petição inicial instruída com provas contra as quais o réu não tenha oposto outras provas capazes de gerar dúvida razoável (inciso IV)
- 2.5. Demais hipóteses legais
 - 2.5.1. Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC, ADPF)
 - 2.5.2. Mandado Monitório (art. 701)
 - 2.5.3. Ações demolitórias transitadas em julgado e reparação da área degradada
 - 2.5.4. Falsa evidência em ações de improbidade administrativa
- 2.6. Concessão *inaudita altera parte*
- 2.7. Demais limitações e possibilidades inerentes à evidência
- 2.8. Possibilidade de cumulação do pedido de tutela evidente com pedido de tutela urgente (o fundamento evidente de direito pode ser contemporâneo à urgência na espécie)

PARTE III – TUTELA DE URGÊNCIA

- 3.1. Considerações Iniciais
- 3.2. A evolução da teoria processual e da tutela de urgência
 - 3.2.1. A evolução da teoria processual
 - 3.2.2. A evolução da tutela de urgência
 - 3.2.3. O falso paradoxo entre sincretismo e processualismo científico: a especialização de procedimentos
 - 3.2.4. Breve classificação das ações
- 3.3. As técnicas de urgência cautelar e antecipatória
 - 3.3.1. A tutela de urgência
 - 3.3.2. Tutela jurisdicional: tutelas-meio e tutelas-fim
 - 3.3.2.1. Tutela jurisdicional como tutela-fim
 - 3.3.2.2. Tutela jurisdicional como tutela-meio
 - 3.3.2.3. A riqueza da técnica ou tutela-meio cautelar
 - 3.3.3. Elementos da técnica cautelar
 - 3.3.4. Elementos da técnica antecipatória
 - 3.3.5. As técnicas cautelar e antecipatória: diferenças e semelhanças
 - 3.3.6. Exibição de documentos na tutela provisória estruturada pelo CPC de 2015
- 3.4. O procedimento na urgência antecedente: medidas antecipadas e cautelares
 - 3.4.1. O procedimento na medida antecipada antecedente
 - 3.4.2. O procedimento na medida cautelar antecedente
- 3.5. Estabilização da técnica antecipatória antecedente
 - 3.5.1. Surgimento e objetivo
 - 3.5.2. Procedimento imaginado
 - 3.5.3. Atitudes do autor
 - 3.5.4. Atitudes do réu e o “respectivo recurso”
 - 3.5.5. Extinção do processo
 - 3.5.6. Ação própria (art. 304, § 2º, do NCPD)
 - 3.5.7. Demais considerações
- 3.6. As técnicas de urgência no direito estrangeiro
 - 3.6.1. O direito português
 - 3.6.2. O direito italiano
 - 3.6.3. O direito argentino
 - 3.6.4. Legislação, cultura e discricionariedade
- 3.7. A utilização das técnicas urgentes no cotidiano forense
 - 3.7.1. A rigidez na diferenciação prática de técnicas como obstáculo à efetividade do processo
 - 3.7.2. As compreensíveis dificuldades de utilização e diferenciação prática entre as técnicas e a necessidade de resultados efetivos
 - 3.7.3. O operador *comum* do direito
- 3.8. Fundamentos jurídicos para a flexibilização das técnicas de urgência

- 3.8.1. A fungibilidade trazida pelo parágrafo único do art. 305 do CPC de 2015
- 3.8.2. Reestruturação e flexibilização das técnicas de urgência
- 3.8.3. O princípio da economia processual
 - 3.8.3.1. O princípio da instrumentalidade das formas
- 3.8.4. O poder geral de cautela
- 3.8.5. A tutela jurisdicional como resultado prático da jurisdição
- 3.8.6. O respeito ao princípio da congruência entre o pedido e o provimento jurisdicional
- 3.8.7. A fungibilidade de meios
- 3.9. A reestruturação das técnicas de urgência
 - 3.9.1. Instrumento de aproximação entre o direito instrumental e o direito substancial
 - 3.9.2. A reestruturação das técnicas de urgência
 - 3.9.3. Reestruturação da tutela urgente no CPC de 2015
 - 3.9.3.1. Respeito à diferença entre técnica e tutela de urgência
 - 3.9.3.2. A modificação do conceito de tutela provisória e a estrutura de tutela urgente no CPC de 2015
 - 3.9.3.3. Unificação de requisitos e esclarecimento do fim comum

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXO I – TUTELAS DIFERENCIADAS – MEDIDAS ANTECIPATÓRIAS E CAUTELARES

ANEXO II – COMPARATIVO DA TUTELA PROVISÓRIA NO PLS 166 E NO SUBSTITUTIVO 8.046

ÍNDICE ALFABÉTICO